

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 510, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967.

“Dispõe sobre a aceitação de imóvel”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um terreno com a área de DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS (2.500mts.2), localizado na Faz. Sete Lagoas, neste Município, de propriedade do senhor Denos Barbosa Goulart, sobre a digo, sob a condição de nele construir um grupo Escolar com duas salas de aula.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de março de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário